**DECRETO Nº 018/90**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1. - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUB-ELEMENTO 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1. - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de setembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA